



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**EDITAL 10/2022 – PROEG/ UERR**  
**SELEÇÃO DE TUTOR TEMPORÁRIO DO GRUPO PET-UERR.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR)**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, com fundamento na Lei nº 11.180/2005, na Portaria nº 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria nº 343/2013 do MEC e deliberação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o presente Edital de Seleção de Tutor (a) para atuação temporária no Grupo PET-UERR:

## 1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013, assim como as Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O Grupo PET-UERR foi criado no ano de 2010 com o projeto de letramento Guariba e atualmente desenvolve suas atividades na capital de Roraima, Boa Vista.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O Presente Edital visa a seleção de Professor para ocupar 01 (uma) vaga de Tutor (a) do Grupo PET - UERR com duração de 06 (seis) meses de atuação.

## 3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA

3.1. Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo art. 12 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria nº 343/2013 do MEC, quais sejam:

- a) Ser professor efetivo da UERR, em regime de tempo integral, sem acumulação de outro vínculo empregatício;
- b) Ter título de doutor;
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Comprovar atuação docente em cursos e atividades da graduação por três anos; e
- e) Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação relacionada à área de atuação do PET com foco em letramento.

3.2. Em virtude do projeto do Grupo PET-UERR estar voltado para o letramento, exige-se do candidato, além dos requisitos do item anterior, doutorado em Letras ou Linguística.

#### **4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

4.1. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no art. 13 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) Coordenar o processo de seleção dos bolsistas;
- c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para elaboração do relatório da IES;
- e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo da carga horária de sua lotação na graduação e demais atividades acadêmicas ou administrativas;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- l) Executar todas as demais atividades previstas no manual de orientações do PET e normas que o regulamentam.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Período da inscrição: **20, 25 e 26 de abril de 2022, das 08h às 14h.**

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II deste Edital), acompanhada dos documentos necessários à seleção **até às 14h do dia 26/03/2022.**

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser entregues na sala da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR, em envelope devidamente lacrado.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato (a) qualquer informação e documentação cedida a esta Pró-Reitoria.

#### **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SELEÇÃO**

6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no envelope entregue conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia Impressa do Currículo atualizado no formato Lattes Simplificado;
- d) Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino;
- e) Cópia do Título de Doutor ou declaração que comprove a titulação de doutorado;
- f) Cópia do documento que comprove o atendimento do subitem “d” do item 3.1 deste Edital;
- g) Memorial onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET - UERR;

#### **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes efetivos da UERR designados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo do (a) candidato(a) será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- a) Análise dos documentos solicitados no item 6 deste Edital;
- b) Avaliação do Memorial;
- c) Avaliação do Currículo Lattes.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 8 deste Edital e conforme as orientações a seguir:

- a) A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 6 (seis) e seus incisos, deste Edital;
- b) O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida;
- c) A Avaliação do Currículo Lattes e do Memorial, conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

9.2. As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

- a) Avaliação do Memorial - peso 4,0 (dois);
- b) Avaliação do Currículo Lattes - peso 6,0 (quatro).

9.3. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior quantidade de publicações;
- b) Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior, com base em informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Social da UERR;
- c) Idade mais elevada.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. O resultado Final da Seleção será divulgado em **03 de maio de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.uerr.edu.br>.

10.3. O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET a ser realizado pela Interlocução PET, com a presença do(a) Tutor(a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pela Comissão, ocorrerá no **dia 04 de maio de 2022**.

## 11. RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser fundamentados e protocolados por escrito, conforme as instruções que seguem:

- a) Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à seleção devem ser protocolados na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR, no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital;

b) Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) do Grupo PET-UERR.

## 12. DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. O(a) professor(a) Tutor(a) de Grupo PET-UERR receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, conforme estabelece a Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que na data da publicação deste Edital, corresponde ao valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

12.2. A bolsa de tutoria terá duração de até 6 (seis) meses a partir da data de sua inserção no sistema SIGPET.

## 13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1. O (a) professor (a) Tutor (a) será desligado (a) do PET de acordo com o disposto no art. 15, da Portaria nº 976/2013 do MEC, alterada pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

14.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [proeg@uerr.edu.br](mailto:proeg@uerr.edu.br) ou pelo telefone (95) 2121 0947 ou 21210915.

14.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação do (a) candidato(a).

14.4. Não será atribuído qualquer outro tipo de recurso financeiro para a execução do programa diferente daquele previsto na legislação que o regulamenta.

14.5. O não comparecimento para a assinatura do termo de compromisso na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital implicará na renúncia da vaga, provocando a imediata convocação do próximo candidato (a) selecionado no certame.

Boa Vista, 05 de abril de 2022.

**Profa. Dra. Karine de Alcântara Figueiredo**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

**ANEXO I**  
**EDITAL 10/2022 – PROEG/ UERR**  
**SELEÇÃO DE TUTOR TEMPORÁRIO DO GRUPO PET-UERR.**  
**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	05 de abril
Impugnação ao Edital	06 de abril
Resultado da Impugnação ao Edital	07 de abril
Inscrição	20, 25 e 26 de abril de 2022
Homologação das inscrições	27 de abril de 2022
Resultado Parcial	28 de abril de 2022

Recurso	29 de abril de 2022
Resultado do recurso	02 de maio de 2022
Resultado final	03 de maio de 2022
Assinatura do termo de compromisso	04 de maio de 2022

Local: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação

**ANEXO II**  
**EDITAL 10/2022 – PROEG/ UERR**  
**SELEÇÃO DE TUTOR TEMPORÁRIO DO GRUPO PET-UERR**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

CANDIDATO(A)	
CPF	
RG	
DATA DE NASCIMENTO	
MATRÍCULA	
TÍTULO DE ELEITOR	

**DADOS PROFISSIONAIS**

COORDENAÇÃO/CURSO:	
TITULAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO FORMADORA:	
TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:	

**ENDEREÇAMENTO**

ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
Nº	
TELEFONES	
E-mail	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL N° \_\_\_\_/2022 PROEG/UERR**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) na seleção para o Grupo PET – UERR.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO III**  
**EDITAL 10/2022 – PROEG/ UERR**  
**SELEÇÃO DE TUTOR TEMPORÁRIO DO GRUPO PET-UERR.**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - SELEÇÃO DE TUTOR PET-UERR	
Edital nº /2022	Data da avaliação:
Candidato(a):	

**2. MEMORIAL - peso 4,0 (quatro)**

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Exposição sucinta das experiências profissionais capazes de influenciar na tutoria do Grupo PET-UERR.	2,0 Pontos	
Evidências das experiências com orientações, trabalhos com grupos de pesquisa, iniciação científica e atividades de extensão.	2,0 Pontos	
<b>TOTAL</b>		

**3. CURRÍCULO LATTES - Peso 6,0 (seis).**

**OBS:** Todos os itens do Currículo Lattes deverão ser comprovados com declaração e/ou certificados correspondentes

T1 – EXPERIÊNCIA COMO TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Pontuação Máxima T1 = 1,5 ponto)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Experiência como Tutor de monitoria em projetos de: (Ter experiência no mínimo de 1 ano em cada nível)	<b>Ensino</b> (valor = máximo 0,5)	
	<b>Pesquisa</b> (valor = máximo 0,5)	
	<b>Extensão</b> (valor = máximo 0,5)	
<b>TOTAL</b>		

T2 – ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS: (Pontuação Máxima T2 = 1,5 pontos)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Comunicação oral realizada em Congressos	Nacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,25)	
	Internacionais (mínimo 3) (valor máximo = 1)	
Artigo publicado como Tutor (mínimo 3 - valor máximo = 0,5)		
Apresentação de pôster em Eventos	Nacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,25)	
	Internacionais (mínimo 3) (valor máximo = 1)	
Ministrante de minicurso/palestra em Eventos	Nacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,5)	
	Internacionais (mínimo 3) (valor máximo = 1)	
Integrante de mesa-redonda, conferencista e/ou palestrante (mínimo 3 – valor máximo = 0,5)		
Coordenação de eventos científicos (mínimo 3 – valor máximo = 0,5)		
Coordenação de mesa/debatedor (mínimo 3 – valor máximo = 0,5)		
Orientação	Mestrado (mínimo 5) (valor máximo = 0,25)	
	Doutorado (mínimo 5) (valor máximo = 0,5)	
<b>TOTAL</b>		

T3 – REPRESENTAÇÃO DOCENTE EM: (Pontuação Máxima T3 = 1,5	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
---	------------	-----------

<b>ponto)</b>		
Conselhos superiores (mínimo 6 meses, sendo a cada 6 meses o valor de 0,25 - valor máximo = 0,75)		
Colegiado de curso superior (mínimo 1 ano, sendo a cada 1 ano o valor de 0,25 - valor máximo = 0,75)		
<b>TOTAL</b>		

<b>T4 – EXPERIÊNCIA DOCENTE (Pontuação Máxima T4 = 1,5 ponto)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
No Ensino Fundamental (ter no mínimo 1 ano - valor máximo = 0,25)		
No Ensino Médio (ter no mínimo 1 ano - valor máximo = 0,25)		
No Ensino Superior (ter no mínimo 3 anos - valor máximo = 0,5)		
Na Pós- graduação (ter no mínimo 3 anos - valor máximo = 0,5)		
<b>TOTAL</b>		

<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO DOCENTE: T1 + T2 + T3 + T4 (máximo de 6,0 pontos)</b>	<b>TOTAL FINAL</b>

<b>RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Avaliação do Memorial	4,0	
Avaliação do Currículo Lattes	6,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 05/04/2022, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4576870** e o código CRC **92EB7A37**.